



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO

MUNICÍPIO DE EUSÉBIO**PORTARIA/IPME Nº 041 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023**
MATÉRIA DE COMPETÊNCIA DA PRESIDÊNCIA DO IPME

EMENTA. Nomeia Rafael de Oliveira Nóbrega como Assessor Jurídico - DAS-1 do Instituto de Previdência Municipal de Eusébio.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista do que dispõe o art. 59 da Lei Municipal nº 457, de 21 de novembro de 2001 e Lei complementar do Município de Eusébio nº 089 de, 28 de agosto de 2023:

MOTIVAÇÃO

FUNDAMENTADO com força nos termos do art. 59, inciso VI da Lei Municipal 457/2001, in verbis: Ao Presidente compete: [...] XI. avocar o exame e a solução de quais assuntos pertinentes ao IPME.

FUNDAMENTADO com força nos termos do art. 1º, da Lei Municipal 089, de 28 de agosto de 2023.

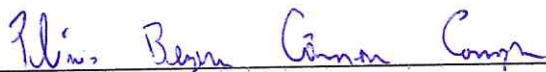
MATÉRIA**RESOLVE:**

Art.1º - NOMEAR RAFAEL DE OLIVEIRA NÓBREGA, CPF nº ***.237.303-**, para o cargo de **ASSESSOR JURÍDICO - DAS-1**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em flanelógrafo localizado na sede do Instituto de Previdência do Município de Eusébio - IPME e no sítio eletrônico com endereço www.ipmeusebio.com.br, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO
- IPME, ao 01 dia de setembro de 2023.



Plínio Bezerra Câmara Campos

DIRETOR - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO**, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei orgânica Municipal e na Lei nº 457 de 21 de novembro de 2001, **RATIFICO** o ato exarado por esta PORTARIA/IPME nº 041/2023 confirmando seus efeitos e sua vigência, retroativamente à sua publicação.

2023. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, EUSÉBIO-CE, AOS 01 DIAS DE 09 DE

Acilon Gonçalves Pinto Júnior
PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO